



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 53, DE 30.10.79.

Autoriza a abertura de crédito que indi  
ca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decretou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

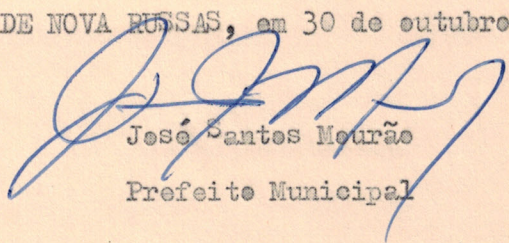
Art. 1º — Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal a abrir, adi  
cional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr\$ 300.000,00  
(trezentos mil cruzeiros), para fazer face a despesas inadiáveis que não cons-  
tam na Lei de Orçamento, conforme discriminação abaixo:

- a) Despesas com o MOBILAL. . . . . Cr\$ 50.000,00
- b) Despesas com o Plano de Emergência . . . . . Cr\$ 250.000,00

Art. 2º — Ficam reconhecidas todas as despesas já efetuadas por impe-  
riosa necessidade pública por conta dos créditos ora autorizados.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revo  
ga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 30 de outubro de 1979

  
José Santos Mourão  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 53, DE 30.10.79.

Autoriza a abertura de crédito que indi  
ca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decretou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

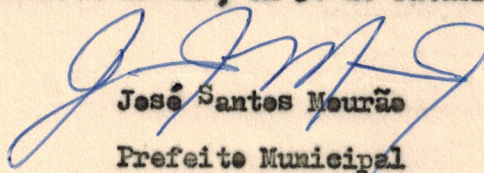
Art. 1º - Fica autorizada o chefe do Executivo Municipal a abrir, adi  
cional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr\$ 300.000,00  
(trezentos mil cruzeiros), para fazer face a despesas inadiáveis que não cons-  
tam na Lei de Orçamento, conforme discriminação abaixo:

- a) Despesas com o MOBIL. . . . . Cr\$ 50.000,00
- b) Despesas com o Plano de Emergência . . . . . Cr\$ 250.000,00

Art. 2º - Ficam reconhecidas todas as despesas já efetuadas por impe-  
riosa necessidade pública por conta dos créditos ora autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revo  
ga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 30 de outubro de 1979

  
José Santes Mourão  
Prefeito Municipal